



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade
Mensagem n° 114 /2017



Prefeitura Municipal

de Cordeirópolis

Dono Municipal "Antônio Thirion"

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 09/06/2017

HORA: 15:38

Autoria: Prefeito Municipal

PROTÓCOLO N°
01122/2017

Assunto: Autoriza a afetação ao Sistema
Viário como Rua Projetada 01 inserido na
Áreas 3 B2 e 2 B1. Matrículas 3.128 e 3.129

Cordeirópolis, 9 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida vénia, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual dispõe sobre "**Autoriza a afetação ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", inserido nas Áreas 3 B2 e 2 B1, Matrículas 3.128 e 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Loteamento Industrial "Pedro Boldrini", conforme específica e dá outras providencias.**"

Afetar significa **destinar, consagrar, aparelhar ou batizar** algo que está fora do mundo jurídico para que fique preparado, **apto a produzir** os efeitos esperados (José Cretella Júnior, 1998: 24). Afetar é atribuir ao bem uma destinação pública que não possuía. Pode-se conceituar afetação como sendo um fato administrativo pelo qual se atribui ao bem público uma destinação pública especial de interesse direto ou indireto da Administração. A afetação pública tem destinação pública específica.

A afetação resulta em ato administrativo ou lei contendo a manifestação de vontade da Administração. A afetação é um ato ou fato pelo qual se consagra um bem à produção efetiva de utilidade (destinação) pública. Pela afetação incorpora-se um bem imóvel, ao uso e gozo da comunidade. É o que se pretende afetando ao Sistema Viário como Rua Projetada "01" do Loteamento Industrial "Pedro Boldrini", parte das Matrículas 3.128 (Área 3 B2) e 3.129 (Área 2 B1) do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade do Município de Cordeirópolis.

O assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para ofertar mais lotes industriais, comerciais e de prestação de serviços, com dimensões menores daqueles encontrados na região, através da proposta de parcelamento do solo denominado Fracionamento com frente ao Sistema Viário como Rua Projetada "01" devidamente afetada por este projeto e para parte da Avenida Antonio Gardezani onde as Áreas "3 B" e "2 B" fazem frente, dentro do Loteamento Industrial "Pedro Boldrini", atrás do Cemitério Municipal "Nossa Senhora das Dores", possibilitando a instalação de empresas que virão trazer empregos e rendas à comunidade Cordeiropolense.

O desenho anexo folha 01/02, com a Obra: AFETAÇÃO ÁREA AO SISTEMA VIÁRIO - Rua Projetada "01" em parte das Áreas 3 B2 e 2 B1, no Local: Rodovia Washington Luís - Km 157 + 989 m da Fazenda Santa Maria - Bairro Santa Marina - CORDEIRÓPOLIS, tendo como Assunto: Novo Sistema Viário Perpendicular à Avenida Antonio Gardezani - LOTEAMENTO INDUSTRIAL "PEDRO BOLDRINI", nas SITUAÇÕES ATUAL E INTERMEDIÁRIA, conforme levantamento efetuado, projetado e arquivado junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da municipalidade.

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade
Mensagem n°



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 02

O Poder Executivo para atender a demanda de lotes industriais, comerciais e de prestação de serviços naquele setor está se valendo da afetação ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", perpendicular à Avenida Antonio Gardezani e possibilitar o fracionamento, posteriormente, dos lotes pertencentes às Áreas "3 B" e "2 B".

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

Diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

Considerando, finalmente, que, para a consecução do parcelamento do solo denominado Fracionamento de parte do Loteamento Industrial "Pedro Boldrini", a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, solicitamos que a matéria seja apreciada e votada em **regime de urgência especial**.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nimio apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao Exmº. Sr.
Vereador Laerte Lourenço
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis – SP





Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei Complementar nº 15 de 9 de junho de 2017

Autoriza a afetação ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", inserido nas Áreas 3 B2 e 2 B1, Matrículas 3.128 e 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Loteamento Industrial "Pedro Boldrini", conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a afetar ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", na largura de 15,00 m (quinze metros) interna ao Loteamento Industrial "Pedro Boldrini", inserido em uma área de 2.109,94 m² (dois mil, cento e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) na Área 3 B2 - Matrícula 3.128 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e em uma área de 17,04 m² (dezessete vírgula zero quatro metros quadrados) na Área 2 B1 - Matrícula 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, totalizando 2.126,98 m² (dois mil, cento e vinte e seis vírgula noventa e oito metros quadrados), abaixo descritas, conforme levantamento efetuado, projetado e arquivado junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da municipalidade.

§ 1º – Sistema Viário a ser Afetado como Rua Projetada "01" dentro da Área 3 B2 - MATRÍCULA 3.128 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - IMÓVEL: "Área de terras com 2.109,94 m² (dois mil, cento e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) interna à Área 3 B2, Matrícula 3.128 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e cadastro municipal 01.01.080.2783.001, de formato irregular com frente para a Estrada Municipal, atualmente denominada Avenida Antonio Gardezani, ponto de curva (PC) canto com o remanescente da Área 3 B2, deste ponto em curva à direita com raio de 9,00 m segue na extensão de 14,21 m até encontrar o ponto de curva do remanescente da Área 3 B2; segue em sentido horário confrontando com o Remanescente da Área 3 B2 no azimute SE 80°12'39" na extensão de 130,34 m até a área da Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis; daí dobra à direita e confrontando com o Município de Cordeirópolis segue no azimute SW 09°47'21" na extensão de 15,00 m até o canto da Área 2 B1 tendo como confrontante à esquerda a Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis de propriedade do Município de Cordeirópolis; daí dobra à direita e segue no azimute SE 80°12'39" na extensão de 139,54 m confrontando à esquerda com a Área 2 B1, Matrícula nº 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e cadastro municipal 01.01.080.2747.001 de propriedade do Município de Cordeirópolis; daí, dobra à direita e pelo alinhamento predial da Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani segue no rumo NE 10°17'00" na extensão de 24,08 m até encontrar o ponto de origem, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.109,94 m² (dois mil, cento e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) e um perímetro de 323,17 m (trezentos e vinte e três vírgula dezessete metros)."

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade
P.L.R /2017



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 02

§ 2º – Sistema Viário a ser Afetado como Rua Projetada "01" (raio de esquina) dentro da Área 2 B1 - MATRÍCULA 3.129 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - IMÓVEL: "Área de terras de 17,04 m² (dezessete vírgula zero quatro metros quadrados) interna à Área 2 B1, Matrícula 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e cadastro municipal 01.01.080.2747.001, de formato irregular com frente para a Estrada Municipal, atualmente denominada Avenida Antonio Gardezani, canto da Área 3 B2, segue em sentido horário no azimute SE 80°12'39" na extensão de 8,92 m confrontando com a Área 3 B2 de propriedade do Município de Cordeirópolis; deste ponto em curva côncava à direita com raio de 9,00 m segue na extensão de 14,06 m até encontrar o alinhamento predial da Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani, confrontando à esquerda com a Área 2 B1, Matrícula 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e cadastro municipal 01.01.080.2747.001 de propriedade do Município de Cordeirópolis; daí, dobra à direita e pelo alinhamento predial da Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani segue no rumo NE 10°17'00" na extensão de 8,92 m até encontrar o ponto de origem, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 17,04 m² (dezessete vírgula zero quatro metros quadrados) e um perímetro de 31,90 m (trinta e um vírgula noventa metros)."

§ 3º – Ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", com a afetação desta lei, fica com área total de 2.126,98 m².

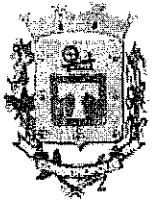
Art. 3º – As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Renan Sanches
Secretario Municipal de Obras e Planejamento



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



OFÍCIO Nº. 019-2017 - SMOP

Cordeirópolis, 07 de junho de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Para: Serviço de Protocolo e Informações da SMA

Att. Sra. Sandra - Chefe de Serviço de Protocolo e Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	
PROTOCOLO	Nº 50132/17 manual
DATA 08/06/2017	
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Reembolso de R\$	Guia nº
Certidão R\$	Guia nº
Sema R\$	Guia nº

REF.:

AFETAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO COMO RUA PROJETADA "01" - D.I. PEDRO BOLDRINI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

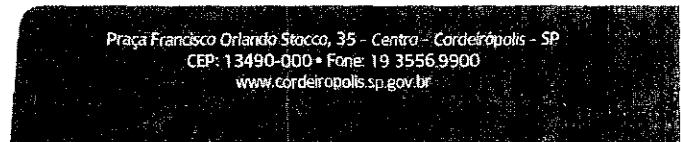
Vimos por meio deste solicitar que seja autuado em processo próprio, os documentos elencados:

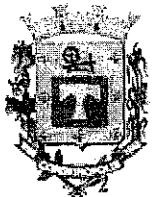
1. Minuta do Ofício justificativo do projeto de lei complementar abaixo, para envio à Câmara Municipal de Cordeirópolis - 02 folhas;
2. Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal que "*Autoriza a afetação ao Sistema Viário como Rua Projetada "01", inserido nas Áreas 3 B2 e 2 B1, Matrículas 3.128 e 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, do Loteamento Industrial "Pedro Boldrini", conforme específica e dá outras providências.*" - 02 folhas;
3. Cópias das Matrículas nºs 3.128 e 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, em duas vias, sendo uma via anexada/numerada e outra apensada para envio à Câmara Municipal;
4. Memorial Descritivo da Rua Projetada "01" afetada das matrículas anteriores;
5. Anexo mapa Google sem escala mostrando a AFETAÇÃO da Rua Projetada "01", em duas vias, sendo uma via anexada/numerada e outra apensada para envio à Câmara Municipal;

1

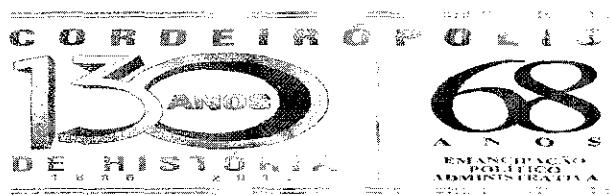


Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antônio Thimon"





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



6. Desenho folha 01/02, com a Obra: AFETAÇÃO ÁREA AO SISTEMA VIÁRIO - Rua Projetada "01" em parte das Áreas 3 B2 e 2 B1, no Local: Rodovia Washington Luís - Km 157 + 989 m da Fazenda Santa Maria - Bairro Santa Marina - CORDEIRÓPOLIS, tendo como Assunto: Novo Sistema Viário Perpendicular à Avenida Antonio Gardezani - LOTEAMENTO INDUSTRIAL "PEDRO BOLDRINI", nas SITUAÇÕES ATUAL E INTERMEDIÁRIA, conforme levantamento efetuado, projetado e arquivado junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da municipalidade.

Documentos acima relativos à AFETAÇÃO nas Matrículas nºs 3.128 e 3.129 RIACor, a serem enviados à Câmara Municipal de Cordeirópolis, com os seguintes dados:

Interessado: **SECR. MUN. OBRAS E PLANEJAMENTO**

Assunto: Afetação da Rua Proj. "01" - D.I. Pedro Boldrini

Após providências encaminhar à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Dr. Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho - Assessor de Secretário, para análise, aprovação e encaminhamento ao Exmº. Sr. Prefeito. Após deferimento, envio à Câmara Municipal. Nossa Secretaria fornecerá em arquivo eletrônico a minuta do Ofício Justificativo e do Projeto de Lei Complementar, para uso do Sr. José Aparecido Benedito - Coordenador Administrativo Chefe da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos sinceros cumprimentos e manifestamos nosso agradecimento em contar com vossa colaboração.



Eng.º Renan Sanches

CREA 5063229269

Engenheiro Civil

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis / SP

2



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Praça Municipal "Antonio Thirion"

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556.9900
www.cordeiropolis.sp.gov.br

matricula

3.129

ficha

01

CNS 14791-8

Registro de Imóveis e Anexos de
C O R D E I R Ó P O L I S

IMÓVEL: Gleba de terras com a área de 4.889,34 metros quadrados, destacada da propriedade "Fazenda Santa Marina", denominada "Área 2 B1", localizada no Bairro Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, que assim se descreve: Inicia-se na divisa com Área 3 B2 e Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani e segue 139,54 metros com o rumo SE $80^{\circ}12'39''$ confrontando com Área 3 B2, deflete a direita e segue com o rumo SW $09^{\circ}47'21''$ por uma distância de 35,00 metros confrontando com Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Doris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW $80^{\circ}12'39''$, por uma distância de 139,85 metros; confrontando com Área 2 B2; deflete a direita e segue com o rumo NE $10^{\circ}17'00''$, por uma distância de 35,00 metros; confrontando com a Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani até encontrar o ponto inicial.

Cadastro Municipal: 01-01-080-2747-001.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 590, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis-SP.
Cordeirópolis, 19 de abril de 2016.

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim



matrícula

3.128

ficha

01

**Registro de Imóveis e Anexos de
CORDEIRÓPOLIS**

IMÓVEL: Gleba de terras com a área de 4.878,78 metros quadrados, destacada da propriedade "Fazenda Santa Marina", denominada "Área 3 B2", localizada no Bairro Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, que assim se descreve: Inicia-se na divisa com Área 3 B1 e Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani e segue 139,24 metros com o rumo SE $80^{\circ}12'39''$ confrontando com Área 3 B1, deflete a direita e segue com o rumo SW $09^{\circ}47'21''$ por uma distância de 35,00 metros confrontando com Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Doris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW $80^{\circ}12'39''$, por uma distância de 139,54 metros; confrontando com Área 2 B1; deflete a direita e segue com o rumo NE $10^{\circ}17'00''$ por uma distância de 35,00 metros confrontando com a Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani, até encontrar o ponto inicial.

Cadastro Municipal: 01-01-080-2783-001.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 569, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis-SP.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2016.

Oficial Substituto

Lacerdo Costa Lopes Jardim



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento Sustentável - Responsabilidade Social



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: AFETAÇÃO ao Sistema Viário como Rua Projetada "01"
Local: Áreas 3 B2 e 2 B1 - Loteamento Industrial Pedro Boldrini
Proprietário: Em Cordeirópolis-SP
Município de Cordeirópolis-SP

1. DESCRIÇÃO – SITUAÇÃO ATUAL

Área 3 B2 - Matrícula 3.128 Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis (Registro Anterior M. 589 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis)

IMÓVEL: Gleba de terras com a área de 4.878,78 metros quadrados, destacada da propriedade "Fazenda Santa Marina", denominada "Área 3 B2", localizada no Bairro Santa Marina, em Cordeirópolis, que assim se descreve: Inicia-se na divisa com a Área 3 B1 e Estrada Municipal, atualmente denominada Avenida Antonio Gardezani e segue 139,24 metros com rumo SE 80°12'39" confrontando com Área 3 B1, deflete a direita e segue com rumo SW 09°47'21" por uma distância de 35,00 metros confrontando com o Município de Cordeirópolis, daí deflete à direita e segue com rumo NW 80°12'39", por uma distância de 139,54 metros, confrontando com Área 2B1; deflete a direita e segue com rumo NE 10°17'00" por uma distância de 35,00 metros confrontando com a Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani, até encontrar o ponto de origem, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.878,78 m² (quatro mil, oitocentos e setenta e oito vírgula setenta e oito metros quadrados) e um perímetro de 348,78 m (trezentos e quarenta e oito vírgula setenta e oito metros).

Área 2 B1 - Matrícula 3.129 Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis (Registro Anterior M. 590 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis)

IMÓVEL: Gleba de terras com área de 4.889,34 metros quadrados, destacada da propriedade "Fazenda Santa Marina", denominada "Área 2 B1", localizada no Bairro Santa Marina, em Cordeirópolis, que assim se descreve: Inicia-se na divisa com Área 3 B2 e Estrada Municipal, atualmente denominada Antonio Gardezani e segue 139,54 metros com rumo SE 80°12'39" confrontando com Área 3 B2, deflete a direita e segue com o rumo SW 09°47'21" por uma distância de 35,00 metros confrontando com Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Doris Caron de Macedo, daí deflete à direita e segue com o rumo NW 80°12'39", por uma distância de 139,85 metros; confrontando com Área 2 B2; deflete a direita e segue com o rumo NE 10°17'00", por uma distância de 35,00 metros; confrontando com a Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani até encontrar o ponto de origem,



CORDEIRÓPOLIS

Parceria com o Poder Legislativo



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal 'Antonio Thirion'

fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.889,34 m² (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove vírgula trinta e quatro metros quadrados) e um perímetro de 349,39 m (trezentos e quarenta e nove vírgula trinta e nove metros).

2. DESCRIÇÃO – SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA - SISTEMA VIÁRIO

Sistema Viário a ser Afetado como Rua Projetada "01" dentro da Área 3 B2 - MATRÍCULA 3.128 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - IMÓVEL:

"Área de terras com 2.109,94 m² (dois mil, cento e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) interna à Área 3 B2, Matrícula 3.128 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e cadastro municipal 01.01.080.2783.001, de formado irregular com frente para a Estrada Municipal, atualmente denominada Avenida Antonio Gardezani, ponto de curva (PC) canto com o remanescente da Área 3 B2, deste ponto em curva à direita com raio de 9,00 m segue na extensão de 14,21 m até encontrar o ponto de curva do remanescente da Área 3 B2; segue em sentido horário confrontando com o Remanescente da Área 3 B2 no azimute SE 80°12'39" na extensão de 130,34 m até a área da Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis; daí dobra à direita e confrontando com o Município de Cordeirópolis segue no azimute SW 09°47'21" na extensão de 15,00 m até o canto da Área 2 B1 tendo como confrontante à esquerda a Matrícula 2.906 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis de propriedade do Município de Cordeirópolis; daí dobra à direita e segue no azimute SE 80°12'39" na extensão de 139,54 m confrontando à esquerda com a Área 2 B1, Matrícula nº 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e cadastro municipal 01.01.080.2747.001 de propriedade do Município de Cordeirópolis; daí, dobra à direita e pelo alinhamento predial da Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani segue no rumo NE 10°17'00" na extensão de 24,08 m até encontrar o ponto de origem, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.109,94 m² (dois mil, cento e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) e um perímetro de 323,17 m (trezentos e vinte e três vírgula dezessete metros)."

Sistema Viário a ser Afetado como Rua Projetada "01" (raio de esquina) dentro da Área 2 B1 - MATRÍCULA 3.129 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS - IMÓVEL:

"Área de terras de 17,04 m² (dezessete vírgula zero quatro metros quadrados) interna à Área 2 B1, Matrícula 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e cadastro municipal 01.01.080.2747.001, de formado irregular com frente para a Estrada Municipal, atualmente denominada Avenida Antonio Gardezani, canto da Área 3 B2, segue em sentido horário no azimute SE 80°12'39" na extensão de 8,92 m confrontando com a Área 3 B2 de propriedade do Município de Cordeirópolis; deste ponto em curva côncava à direita com raio de 9,00 m segue na extensão de 14,06 m até encontrar o





CORDEIRÓPOLIS

Poder executivo municipal

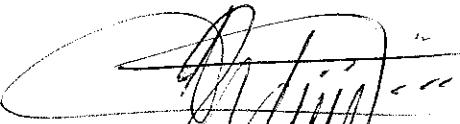


**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antônio Thirion"

alinhamento predial da Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani, confrontando à esquerda com a Área 2 B1, Matrícula 3.129 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e cadastro municipal 01.01.080.2747.001 de propriedade do Município de Cordeirópolis; daí, dobra à direita e pelo alinhamento predial da Estrada Municipal, atualmente denominada de Avenida Antonio Gardezani segue no rumo NE 10°17'00" na extensão de 8,92 m até encontrar o ponto de origem, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 17,04 m² (dezessete vírgula zero quatro metros quadrados) e um perímetro de 31,90 m (trinta e um vírgula noventa metros)."

Cordeirópolis-SP, 07 de junho de 2017.


Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
José Adinan Ortolan
RG nº 18.129.976-8 SSP/SP e CPF 110.195.488-43
Prefeito Municipal


Responsável Técnico
Benedito Aparecido Bordini
CREASP 0600571198
ART nº 28027230171937346


Repam Sanches
Engº Civil/CREA/SP 5063229269
Secretário Municipal de Obras e Planejamento
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP

SP-310

Ville Roma Empreendimentos Ltda. Matrícula 391 RIACor - antiga USJ

Avenida da Saudade

Avenida Vinte e

tom

Km 157 + 989 m

ANEXO

AFETAÇÃO
Rua Projetada "01"

Matrícula 2.906 RIACor
Município de Cordeirópolis

22.571,72 m²

Matrícula 33.770 Limeira
Celso Antonio França Franco de Macedo e
sua mulher

28.593,43 m²

Convite n° 09/2011

Cemitério Municipal

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

GELFUS

sem escala

Convite n° 09/2011

Engº Suryanil
maiorz/2011

Loteamento Industrial "Pedro Boldrini"

Engº Suryanil

maiorz/2011

20 m

Avenida Antonio Gardezani

Rua Projetada "01"

21.670,99 m²

Image © 2017 DigitalGlobe

CICOPLAST Indústria e Comercio de Plásticos Ltda.

Google Earth